



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 374/07-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, submeteu ao referendo deste Órgão Superior o ATO PGJ N.º 304/2007, em razão da Resolução n.º 12/95-CSMP, de 26 de junho de 1995;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes na reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2007, de revogar a Resolução n.º 12/95-CSMP supracitada, por esta contrariar o artigo 118 da LOEMP/AM, principalmente os incisos V, XII, XX e XXIII;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, na mesma reunião extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, de 17 de agosto de 2007;

RESOLVE:

NÃO REFERENDAR o ATO PGJ N.º 304/2007.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 17 de agosto de 2007.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro